



EDITAL Nº 01/2013

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

A SPDM/PAIS - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina através do presente Edital torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para preenchimento das vagas que constam no Anexo I e formação de cadastro reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Nº 11.350 de 5 de outubro de 2006.

Este processo seletivo realiza-se em cumprimento ao contrato de Gestão ao apoio de gerenciamento e execução das atividades de serviços de saúde a serem desenvolvidos na Área de Planejamento 5.3 (AP 5.3) firmado entre a SPDM/PAIS - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, publicado no site da SPDM/PAIS www.spdmpais.org.br e no seguinte local:

✓ CMS NOVA SEPETIBA - AVENIDA SETE S/Nº – NOVA SEPETIBA

1.2 O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, designada pela SPDM/PAIS – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina / Programa de Atenção Integral à Saúde, denominada SPDM/PAIS, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Consideram-se atividades do ACS na sua área de atuação, conforme a Lei 11.350 de 05/10/2006:

“Art.3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.”

Parágrafo Único: São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio - cultural da comunidade;

II- a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III- o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos;

IV- o estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para a área de saúde;

V- a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;



VI- a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

2.2. NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma) vaga distribuídas conforme Anexo I.

2.3. INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.3.1. Será admitida a inscrição nos termos da Lei Municipal 2.111 de 10 de novembro de 1994, de pessoa portadora de necessidades especiais, ficando o respectivo deferimento condicionado ao cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 645 de 05 de novembro de 1984 e no Decreto Municipal nº 5890 de 16 de junho de 1986.

2.3.2. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as funções de ACS sejam compatíveis com a deficiência.

2.3.3. É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nos cargos especificados no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal 5296 de 2/12/2004.

2.3.4. Em obediência ao disposto da Lei Municipal 2.111 de 10/11/1994 aos candidatos com deficiência classificados, será reservado um percentual de 5% (por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade deste processo seletivo.

2.3.5. As vagas definidas no ANEXO I que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação deste processo seletivo ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

2.3.6. Os candidatos com deficiência serão resguardados nas condições especiais previstas na lei Municipal 2.111 de 10/11/1994. Participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a todas as etapas, ao horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida aos demais candidatos.

2.3.7. Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes neste item, não serão consideradas como tal.

2.3.8. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados nas etapas deste Processo Seletivo serão convocados pela SPDM/PAIS para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência, e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as deficiências declaradas.

2.3.9. Será excluído da lista especial de pessoas com deficiência, o candidato que não tiver configurado a deficiência declarada (declarado como não apresentando deficiência pelo órgão de saúde encarregado pela realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral. Será excluído deste processo seletivo o candidato que tiver deficiência comprovada incompatível com as atribuições do cargo de ACS.

3. DO CONTRATO DE TRABALHO

3.1. REMUNERAÇÃO: R\$ 846,45 (Oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

3.2. BENEFÍCIOS: Vale Alimentação e Vale Refeição.

3.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais a serem cumpridas nas Equipes da estratégia de Saúde da Família.



3.4. REGIME JURIDICO: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Lei nº 3.716, de 09/12/2005.

4. DA SELEÇÃO

O processo seletivo constará de 04 (quatro) etapas:

- 1ª ETAPA - Inscrição - caráter eliminatório;
- 2ª ETAPA - Prova Objetiva - caráter classificatório e eliminatório;
- 3ª ETAPA - Avaliação de Habilidades Comportamentais e Competências - caráter classificatório e eliminatório;
- 4ª ETAPA - Confirmação de endereço - caráter eliminatório;
- 5ª ETAPA - Entrega de Documentos e Exame médico - caráter eliminatório.

4.1. PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO

4.1.1. A inscrição será realizada no dia **21 de fevereiro de 2013, no horário das 08h00 às 17h00.**

Local:

- ✓ **CMS NOVA SEPETIBA - AVENIDA SETE S/Nº – NOVA SEPETIBA**

4.1.2. A inscrição só poderá ser realizada pessoalmente pelo candidato mediante preenchimento do formulário de inscrição;

4.1.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- **Certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por escola oficial, ou declaração de conclusão do curso fornecida pela escola (ORIGINAL);**
- **Algum dos seguintes documentos com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) ou Passaporte a fim de comprovar ter 18 anos completos (ORIGINAL);**
- **Comprovante de residência (luz, telefone, extrato bancário) (ORIGINAL);**

4.1.4. São requisitos para a inscrição:

- a) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição ou encerramento das inscrições;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- c) Estar quite com obrigações eleitorais;
- d) Quando do sexo masculino, ter documento que comprove estar em dia com as **obrigações militares;**
- e) Ter disponibilidade para trabalhar 8 horas/dia e ter flexibilidade de horário;
- f) Ter concluído o ensino médio;**
- g) Residir na área de abrangência, que compreende os endereços indicados no Anexo I;
- h) Efetivada a inscrição, não será permitida alteração de local de vaga apontada na ficha de inscrição;



i) Para inscrever-se, o candidato deverá no período de divulgação e inscrição:

- Ler na íntegra o Edital;
- Preencher o Formulário de Inscrição no local indicado neste edital, optando por apenas um local de vaga correspondente ao Anexo I, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão e das normas expressas no Edital.

4.2. SEGUNDA ETAPA - PROVA OBJETIVA

4.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, conforme divulgação na unidade, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) **Original de um dos documentos de identidade a seguir:** Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) ou Passaporte;

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

4.2.2. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.2.3 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

4.2.4. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

4.2.5. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

4.2.6. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

4.2.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.2.8. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

4.2.9. A SPDM/PAIS recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

4.2.10. A SPDM/PAIS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.



- 4.2.11.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- 4.2.12.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 4.2.13.** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.2.14.** Não será admitida troca de cargo ou local de realização das provas.
- 4.2.15.** Excetuada a situação prevista no item 4.2.12. deste item, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato no Processo Seletivo.
- 4.2.16.** No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 4.2.17.** Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- 4.2.18.** Não serão contadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.
- 4.2.19.** Caso seja anulada alguma questão da prova escrita, será contada como acerto a todos os candidatos.
- 4.2.20.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, prejudicando o desempenho do candidato.
- 4.2.21.** Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 4.2.22.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as folhas de respostas e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.
- 4.2.23.** As Provas Objetivas terão duração de 02 horas.
- 4.2.24.** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida 40 minutos do início da mesma.
- 4.2.25.** A prova escrita será realizada em tempo máximo de 02 (duas) horas. Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório, consiste em 30 questões objetivas, conforme conteúdo programático descrito do ANEXO II deste edital.
- 4.2.26.** Serão classificados os candidatos que atingirem percentual igual ou superior a 50% do número total de questões da prova, sendo classificados e convocados para Terceira Etapa do Processo Seletivo – Avaliação de Habilidades Comportamentais e Competências – na proporção de 03 (três) candidatos para 01 (uma) vaga.



4.2.27. Os candidatos classificados que atingirem o percentual igual ou superior a 50% do número total de questões da prova, que não forem convocados na primeira lista, ficarão aguardando em lista de espera para participar da Terceira Etapa do Processo Seletivo mediante o surgimento de novas vagas.

4.2.28. SALVO situações em que não haja candidatos com percentual igual ou superior a 50% e, visando atender a necessidade de serviço da Clínica da Família, será considerado como nota de corte o percentual de 40% de acertos na prova objetiva, sendo os demais candidatos considerados desclassificados.

4.3 DATA E LOCAL DA PROVA:

4.3.1. A data e Local da prova serão divulgados no site da SPDM/PAIS www.spdmpais.org.br e no seguinte local:

✓ **CMS NOVA SEPETIBA - AVENIDA SETE S/Nº – NOVA SEPETIBA**

4.4. TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO DE HABILIDADES COMPORTAMENTAIS E COMPETÊNCIAS E CONFIRMAÇÃO DE ENDEREÇO.

4.4.1. Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e terá por objetivo avaliar habilidades, bem como competências comportamentais referentes à iniciativa, trabalho em equipe, organização, comunicação, conhecimento da função e flexibilidade necessárias para atuação do Agente Comunitário de Saúde;

4.4.2. Não será permitida a participação em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado;

4.4.3. O candidato que na avaliação da terceira Etapa (4.4) não atender aos requisitos estabelecidos para a função citados no item 4.4.1 será eliminado do processo seletivo;

4.4.4. O candidato deverá apresentar no dia da Avaliação de Habilidades Comportamentais e Competências o seguinte documento: **RG (original)**.

4.5 QUARTA ETAPA – CONFIRMAÇÃO DE ENDEREÇO.

4.5.1. A Unidade de Saúde será responsável por confirmar através de visita domiciliar o endereço dos candidatos aprovados na terceira etapa do processo seletivo;

4.5.2. A não comprovação/confirmação de endereço do candidato aprovado implicará diretamente em sua desclassificação, seja qual for o motivo;

4.5.3. Caso o candidato aprovado na terceira etapa mude de endereço, o mesmo deverá dirigir-se a Comissão Examinadora do Processo Seletivo – Gestão de Pessoas da SPDM/PAIS à Rua Dona Januária, 33 – Santa Cruz – Rio de Janeiro para solicitar sua exclusão do processo seletivo.

5. QUINTA ETAPA - EXAME MÉDICO

4.6.1. Após a aprovação na quarta etapa, o candidato será convocado para realizar todos os exames médicos de pré-admissão;



4.6.2. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não poderá ser admitido.

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 O resultado final será obtido através da aprovação em todas as etapas do processo seletivo.

5.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003 - Parágrafo Único do Art. 27);
- b) Residir por mais tempo na área de abrangência correspondente à vaga;
- c) Obter o maior número de pontos na prova escrita.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final do processo seletivo será publicado no site da SPDM/PAIS www.spdmpais.org.br e no seguinte local:

- ✓ **CMS NOVA SEPETIBA - AVENIDA SETE S/Nº – NOVA SEPETIBA**

6.1. DO CADASTRO RESERVA

6.1.1. O cadastro reserva destina-se às futuras contratações que se fizerem necessárias, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.

6.1.2. O cadastro reserva tem validade de 1 (um) ano.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação na função será efetuada se for atendida a seguinte condição: ter participado e sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo (Inscrição, Prova Objetiva, Avaliação de Habilidades e Competências e Exame Médico).

7.2. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Unidade de Saúde.

7.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

7.4. A convocação para contratação será realizada através de divulgação no site da SPDM/PAIS www.spdmpais.org.br e no seguinte local:

- ✓ **CMS NOVA SEPETIBA - AVENIDA SETE S/Nº – NOVA SEPETIBA**

7.4.1. O candidato que não comparecer na data estipulada na convocação para contratação estará eliminado do Processo Seletivo.

7.5. Os candidatos no ato da contratação conforme itens 4.1.4 deverão apresentar os seguintes requisitos:



- Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado deste Edital;
- Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente se for o caso.

7.6. Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS** para contratação:

- Carteira de Trabalho;
- 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;
- Certidão de Antecedentes Criminais e Processuais (que pode ser obtida através do site da Justiça Federal: <http://www.jfrj.jus.br/>).

7.7. Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar **CÓPIA simples** dos seguintes documentos de contratação (**com frente e verso legíveis**):

- 2 cópias do RG, CPF, PIS / PASEP, Título de Eleitor e comprovante de última votação (Favor colocar essas cópias na mesma folha) – (PIS – CASO NÃO POSSUA O CARTÃO, RETIRAR O EXTRATO DE 6.3.2- FGTS NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL);
- Certificado de Reservista;
- Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de Desquite;
- Certidão de Nascimento filhos menor de 21 anos;
- 2 cópias da Carteira de Vacinação Pessoal (REGULARIZADA);
- Carteira de Vacinação filhos até 5 anos (Apresentar carteira atualizada conforme calendário oficial do Ministério da Saúde. As vacinas obrigatórias e seus respectivos atestados são gratuitos na rede pública dos serviços de saúde);
- Comprovante de matrícula Escolar filhos de até 14 anos;
- Diploma ou Certificado de Escolaridade (Categorias técnicas apresentar também Diploma ou Certificado do curso);
- Comprovante de Pagamento da Contribuição Sindical (Apresentar cópia da Guia de Recolhimento do Ano vigente ou cópia da CTPS atualizada);
- 02 cópias - Comprovações de Residência Nominal e com CEP (preferencialmente telefone ou energia);
- 02 Cópias de CTPS (foto e verso, contratos de trabalho e contribuição sindical);
- Se Carteira sem baixa apresentar **uma cópia da rescisão, necessariamente**;
- Se amasiado (a), documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente e xerox dos documentos do mesmo;

7.8. Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a opção a que concorrem. **Para realização do exame médico admissional não é necessário estar em jejum.**

7.9. As decisões do SESMT da SPDM/PAIS de caráter eliminatório para efeito de contratação são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.



8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1. A confirmação da data, local e informações sobre as etapas do processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo candidato através do site da SPDM/PAIS www.spdmpais.org.br e no seguinte local:

- ✓ **CMS NOVA SEPETIBA - AVENIDA SETE S/Nº – NOVA SEPETIBA**

8.2. A confirmação da data e local de realização das demais etapas, como o resultado destas, será divulgado através do site da SPDM/PAIS www.spdmpais.org.br e no seguinte local:

- ✓ **CMS NOVA SEPETIBA - AVENIDA SETE S/Nº – NOVA SEPETIBA**

8.3. São de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta da data e local de realização das etapas do processo seletivo e o seu comparecimento nos horários determinados;

8.5. Não haverá 2ª chamada, repetição ou revisão da prova escrita;

8.4. A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará diretamente em sua desclassificação, seja qual for o motivo;

8.5. O Processo Seletivo terá validade de até 1 (um) ano a partir da data de sua homologação podendo ser prorrogado por até igual período. Os candidatos aprovados poderão ser admitidos para as vagas existentes durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

8.6. Caso o candidato aprovado mude de endereço (mesmo após a contratação) o mesmo deverá dirigir-se ao empregador e solicitar seu desligamento.

8.7. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.8. O candidato que participou de processo seletivo para o cargo de ACS – Agente Comunitário de Saúde – no Edital aqui exposto, só poderá participar novamente de processo para esse cargo após 1 (um) ano da participação no processo.



9. CRONOGRAMA – RESUMO PARA ACOMPANHAMENTO DO CANDIDATO

<u>DATA</u>	<u>EVENTO</u>
07/02 a 21/02/2013	Período de divulgação do Edital.
21/02/2013	1ª Etapa: Período de Inscrições das 8 às 17hs.
À ser definido	2ª Etapa: Prova
À ser definido	3ª Etapa: Avaliação de Habilidades Comportamentais e Competências e Confirmação de Endereço
À ser definido	4ª Etapa: Realização de Exame Médico Admissional.

***Verificar no Edital o item correspondente para obter informações mais completas.**

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2013.



ANEXO I

UNIDADE	ENDEREÇO	VAGAS
CMS NOVA SEPETIBA	Av. Sete, s/nº - Nova Sepetiba	1
ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
Logradouro		Número de Abrangência
Av 04		nº 249 a Associação
Av. 02		nº 324 ao 322
Av. 02, 01, Rua 61, Rua 63		
Av. 03		nº 171 a 158
Av. 03		nº 354 a nº 178
Av. 03		nº 360 ao 131
Av. 03		nº 505 até 373
Av. 04, Rua 47, Rua 42, Rua 43, Av. 03 e Rua 48		
Av. 07		nº 388 ao 534
Avenida 01		
Avenida 02		
Avenida 02		Qd 51
Avenida 03		
Avenida 05		
Avenida 06		
Avenida 06		nº 246 a creche narizinho
Avenida 07		
Avenida 08		Qd 51
Avenida 09		
Avenidas 03, 06		
Avenidas 05 e 06		
Beco Santa Rita		
Esquina Rua 56		nº 252 ao nº 22
Est da Estiva		Qd 17 e 18
Est. Da Estiva		nº 322 ao 839
Estiva		nº 3770
Estrada da Estiva		
Estrada da Estiva		Qd 76 e 83
Estrada de Sepetiba		
Estrada de Vasconcelos		
Mata Sete		
Rua 42 a Rua 48		Nº 259 da Rua 42 a nº 298 da Rua 48
Projetada nº 01		
Projetadas A e C		
R 42		nº 113 a nº 259
R 42		nº 174 a 121
R 48		nº 316 a 337
Rua 01		
Rua 01		Qd 81
Rua 01		Qd 88
Rua 02		
Rua 03		
Rua 04		
Rua 04		nº 265 ao 359
Rua 04		Qd 77 e 78
Rua 04		Qd 85
Rua 05		



SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Programa de Atenção Integral à Saúde
Organização Social de Saúde
OSS – SPDM / PAIS
Rio de Janeiro AP 5.3



Rua 05	Qd 77
Rua 06	
Rua 06	
Rua 07	
Rua 08	
Rua 09	
Rua 51	
Rua 56	
Rua 11	
Rua 12	
Rua 14	
Rua 15	
Rua 16	
Rua 17	
Rua 18	
Rua 19	
Rua 19	Qd 11 e 10
Rua 20	
Rua 21	
Rua 22	
Rua 22	nº 285
Rua 22	nº 43 a Escola Carlos Arnold
Rua 22	Qd 06 nº 36, 28, 20 e 43
Av. 06	nº 53 e 109
Rua 23	
Rua 23	(Qd 12 e 16)
Rua 23	Qd 11 e 17
Rua 24	
Rua 25	
Rua 26	
Rua 27	
Rua 28	
Rua 36	
Rua 36	nº 04 até rua 38 nº 05
Rua 36	nº 146 e nº 04
Rua 37	
Rua 38	
Rua 39	
Rua 39	nº 306 ao 534
Rua 40	
Rua 40	Qd 41 e 42
Rua 41	
Rua 42	
Rua 43	
Rua 43	nº 120; Rua 47 nº 127
Rua 44	
Rua 45	
Rua 46	
Rua 46	nº 145 ao nº 17 da Rua 56
Rua 47	
Rua 47	QD 25 e 24
Rua 48	
Rua 48	nº 143 a Rua 46 nº 149
Rua 56	Nº 17
Rua 57	nº 35 a 75
Rua 48	nº 20
Rua 48	nº 324 a 370 (370 da esquina ao nº 83 da Rua 57)



SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Programa de Atenção Integral à Saúde
Organização Social de Saúde
OSS – SPDM / PAIS
Rio de Janeiro AP 5.3



Rua 48	nº 37 a 143
Rua 49	
Rua 50	
Rua 51	
Rua 52	
Rua 53	
Rua 54	
Rua 55	
Rua 55	nº 470 a Rua 47 nº 479
Rua 55	Qd 50
Rua 56	
Rua 56	nº 222 a Esq. Rua 50 nº 05
Rua 56	Qd 50
Rua 57	
Rua 58	
Rua 59	
Rua 59	Avenidas 01 e 02
Rua 63	
Rua 08	
Rua 01	
Rua 60	
Rua 61	
Rua 62	
Rua 63	
Rua 63	nº 623
Rua 64	
Rua da Esmeralda	
Rua da Prata	
Rua da Prata	nº 03 ao 13
Rua do Diamante	
Rua do Ouro	
Rua do Ouro	nº 01 ao 08 e 01 ao 21
Rua do Rubi	
Ruas 05 e 14	
Sebastian Laurenicio Vaconcelços	nº 01 a Beco Santa Rita nº 09
Travessa 01	
Travessa 02	
Travessa 03	
Travessa 04	
Travessa 05	
Travessa 06	
Travessa 07	
Travessa 08	
Travessa 09	
Travessa 10	
Travessa 11	
Travessa 12	
Travessa 13	
Travessa 14	
Travessa 15	
Travessa 16	
Travessa 17	
Travessa 18	
Travessa 19	
Travessa 20	
Travessa 21	
Travessa 22	
Travessa 24	



Travessa 26	
Travessa 27	
Travessa 28	
Travessa 29	
Travessa 30	
Travessa 31	
Travessa 32	
Travessa 33	
Travessa 35	
Travessa 36	
Travessa 37	
Travessa 38	
Travessa 39	
Travessa 40	
Travessa 41	
Travessa 42	
Travessa 43	
Travessa 44	
Travessa 45	
Travessa 46	
Travessa 47	
Travessa 48	
Travessa 49	
Travessa 50	
Travessa 51	
Travessa 52	
Travessa 53	
Travessa 54	
Travessa 55	
Travessa 56	
Travessa 57	
Travessa 58	
Travessa 59	
Travessa 60	
Travessa 61	
Travessa 62	
Travessa 63	
Travessa 64	
Travessa 65	
Travessa 67	
Travessa 68	

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Língua Portuguesa: Morfologia - Classes de palavras: Substantivo, Adjetivo e locuções adjetivas, Artigo, Preposição, Conjunções coordenativas, Conjunções subordinativas, Classificação dos verbos, Interjeição, Advérbio, Numerais, Pronome e suas respectivas classificações. **Sintaxe** - Termos essenciais da oração: Sujeito e Predicado. Termos integrantes da oração: Complementos verbais, Complemento Nominal, Agente da passiva. Termos acessórios da oração: Adjunto adnominal e adjunto adverbial, Vocativo. Orações subordinadas: Período composto por subordinação. Concordância verbal e nominal: Concordância verbal e nominal e demais artigos relacionados. Regência verbal e nominal: Regência verbal, Regência nominal.



2. Matemática: Conhecimentos numéricos: operações em conjuntos, numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, frações, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem. Conhecimentos geométricos: características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas (aqui e aqui); simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo. Conhecimentos de estatística e probabilidade: representação e análise de dados; medidas de tendência central (média aritmética, média ponderada, média harmônica, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade. Conhecimentos algébricos: gráficos e funções; funções algébricas do 1.º e funções algébricas do 2.º grau, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas. Conhecimentos algébricos / geométricos: plano cartesiano; retas (horizontais e verticais, paralelas, perpendiculares; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações, solução de sistemas de equações.

3. Conhecimentos Específicos: Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS.